DECRETO N.º 083 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA O REGISTRO DO BEM CULTURAL "MODO DE FAZER O MACADAME" COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DE LUMINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal Sr. ÉCIO CARVALHO REZENDE, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pelo art. 87, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, com respaldo do Decreto Federal 3551/2000 e da legislação local de proteção do patrimônio cultural e,

CONSIDERANDO, a aprovação do Processo de Registro do "Modo de Fazer o Macadame" pelo Conselho Municipal de Política Pública e de Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural de Luminárias;

CONSIDERANDO, que quanto ao mérito da proposta é inquestionável a atribuição de valor cultural da manifestação como forma de expressão do Patrimônio Cultural Imaterial de Luminárias, pois se relaciona à cultura alimentar e às sociabilidades e memórias compartilhadas coletivamente pelos munícipes, também representa um elemento constituinte da própria identidade da comunidade e da região, historicamente embasada em práticas culturais e sociais, razões que levam ao embasamento e viabilidade de reconhecimento público da manifestação como Patrimônio Cultural;

CONSIDERANDO, que o registro é um instrumento de valorização pois faz com que a manifestação cultural de um lugar seja reconhecida formalmente como parte integrante do patrimônio cultural municipal e assim, poder oferecer meios que possam garantir sua recriação, permanência e continuidade;

CONSIDERANDO, que os detentores anuíram favoravelmente e contribuíram com todas as etapas do processo de Registro como patrimônio cultural imaterial;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o processo de reconhecimento e proteção do "Modo de Fazer o Macadame" como Patrimônio Imaterial de Luminárias e seu plano de salvaguarda, que objetiva incentivar a continuidade da manifestação cultural para a posteridade;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luminárias, 12 de novembro de 2021.

ÉCIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE LUMINÁRIAS - MG
EM 12 / novembro / 2021
É VERDADE E DOU FÉ
Alini S. Santos